

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 5 de janeiro de 2016

Número 2

ÍNDICE

PARTE C

PARTE H

2.º SUPLEMENTO

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 71-C/2016:

Procedimento concursal comum conducente ao preenchimento de 12 postos de trabalho na área da medicina intensiva 268-(6)

Município do Porto

Aviso n.º 71-D/2016:

Publicação de procedimentos concursais comuns para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 268-(8)



PARTE C

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 71-C/2016

Procedimento de recrutamento de trabalhadores, para a área da medicina intensiva, para o preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira médica dos mapas de pessoal dos estabelecimentos hospitalares.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, bem como do Acordo Coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas no Acordo coletivo de trabalho, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 11 dezembro de 2015, proferida em cumprimento do ponto 3. do Despacho n.º 9810-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 27 de agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum conducente ao preenchimento de 12 postos de trabalho na área da medicina intensiva, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, dos mapas de pessoal dos serviços e estabelecimentos de saúde com a natureza de entidade pública empresarial identificados no anexo ao Despacho n.º 11844-B/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 21 de outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 14768-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 11 de dezembro.

1 — Caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir — os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas, em todas as vertentes da Medicina Intensiva.

2 — Local de trabalho

2.1 — As funções serão exercidas nos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

Identificação do estabelecimento de saúde	N.º Vagas
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	2
Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Leria, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Cova da Beira, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Barreiro/Montijo, E. P. E.	1
Hospital Espírito Santo — Évora, E. P. E.	1
Total Geral	12

3 — Local de formação

Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, o preenchimento dos postos de trabalho ali identificados é precedido de um período de formação, necessária à aquisição das competentes qualificações na área de medicina intensiva.

Assim, nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 11844-B/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 21 de outubro, e de acordo com o posto de trabalho que venham a ocupar, os candidatos selecionados serão inicialmente, e pelo prazo de dois anos, colocados num estabelecimento de saúde com idoneidade para garantir o processo formativo, nos seguintes termos:

Estabelecimento de saúde contemplado com vagas ao abrigo do Despacho n.º 9810-A/2015	N.º Vagas	Estabelecimento de saúde onde será realizada, pelo período de dois anos, a necessária formação
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	2	Centro Hospitalar de São João, E. P. E.
Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
Centro Hospitalar Leria, E. P. E.	2	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de São João, E. P. E.
Centro Hospitalar de Cova da Beira, E. P. E.	1	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.
Centro Hospitalar do Barreiro/Montijo, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.
Hospital Espírito Santo — Évora, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.
Total Geral	12	

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas no Acordo coletivo de trabalho, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015 e pelo disposto no Código do Trabalho e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Posição remuneratória — a posição remuneratória de referência será a 1.ª posição da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira médica, constante do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013, e retificadas através de publicação em

Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 23, de 22 de junho de 2013, bem como as introduzidas no Acordo coletivo de trabalho, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015 que, igualmente, o republicou.

6 — Âmbito de recrutamento — podem ser opositores ao presente procedimento de recrutamento quaisquer médicos titulares de especialidade de Anestesiologia, de Medicina Interna ou afins e de Cirurgia Geral ou afins, independentemente de deterem ou não vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou nem interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

7.2.1 — Ser detentor de especialidade conforme descrito no ponto 6.

7.2.2 — Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

8 — Prazo de validade — o presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 12 postos de trabalho colocados a concurso, caducando com o seu preenchimento.

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., podendo ser entregue diretamente nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., sitas no Parque de Saúde, Edifício 16, Avenida do Brasil, 53, 1700-063 Lisboa, nos dias úteis, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 13 horas, e entre as 14 horas e as 18.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e o respetivo regime de trabalho;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista, ou equivalente, numa das áreas de formação especializada identificadas no ponto 5. do presente aviso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos, no respetivo colégio de especialidade;

c) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo

d) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;

g) Certificado do registo criminal;

9.2.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) a g) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento de admissão ao procedimento de recrutamento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9.2.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.2.3 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Professor José Artur Paiva, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, Subespecialista em Medicina Intensiva e Diretor da UAG — Urgência e Medicina Intensiva e do Serviço de Medicina Intensiva do Centro Hospitalar de São João, E. P. E.,

1.º Vogal efetivo: Dr. Francisco Esteves, Assistente Graduado de Medicina Interna, Subespecialista em Medicina Intensiva e Diretor da Unidade de Cuidados Intensivos e Intermédios do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dra. Paula Coutinho, Assistente Graduada de Pneumologia, Subespecialista em Medicina Intensiva, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

1.º Vogal suplente: Dr. José Júlio Nóbrega, Assistente Graduado de Medicina Intensiva, Subespecialista em Medicina Intensiva e Diretor do Serviço de Medicina Intensiva do Hospital do Funchal.

2.º Vogal suplente: Dr. João Miguel Ribeiro, Assistente Graduado de Medicina Interna, Subespecialista em Medicina Intensiva, Coordenador da UCIMC do Serviço de Medicina Intensiva do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.,

11 — Métodos de Seleção — o método de seleção aplicável é a avaliação e discussão curricular, nos termos da cláusula 22.ª do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, sobre tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas no Acordo Coletivo de trabalho, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

11.1 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.2 — Dos elementos de maior relevância referidos no ponto anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) A competência técnico-profissional, a prestação de trabalho episódico, por escala, em Serviços de Medicina Intensiva e a experiência de apoio às vias preferenciais de acesso à Medicina Intensiva (Via verde da Sepsis, Via verde de Trauma, Emergência pré-hospitalar, Sala de Emergência do Serviço de Urgência, Emergência interna) e a avaliação de desempenho obtida;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;

c) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respetiva, tendo em conta o seu valor relativo;

d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;

e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;

f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente a participação em órgãos sociais de sociedades científicas e títulos profissionais.

11.3 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos no ponto antecedente e em observância ao previsto na alínea a) do n.º 4 da cláusula 22.ª do publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas no Acordo Coletivo de trabalho, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015:

Alínea a) — de 0 a 9 valores;

Alínea b) — de 0 a 2 valores;

Alínea c) — de 0 a 3 valores;

Alínea d) — de 0 a 4 valores;

Alínea e) — de 0 a 1 valores;

Alínea f) — de 0 a 1 valores;

11.4 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Publicação das listas — As listas de candidatos e de classificação final, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e disponibilizadas na sua página eletrónica.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público — A abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na página eletrónica desta Administração Central dos Sistema de Saúde, I. P.

4 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Santos Ivo.



PARTE H

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 71-D/2016

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por despacho da Exma. Sr.ª Vice-Presidente e Vereadora do Pelouro da Educação, Organização e Planeamento, Prof.ª Doutora Guilhermina Rego, de 04-01-2016, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados da Câmara Municipal do Porto.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A) Dois postos de trabalho, na categoria e carreira geral de assistente técnico, área funcional de desenvolvimento social, conforme caracterização do mapa de pessoal da CMP: “Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, expediente, apoio administrativo aos projetos sociais/intervenção educacional e atendimento ao cliente”.

Ref. B) oito postos de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior, área funcional de desenvolvimento social, conforme caracterização do mapa de pessoal da CMP: “Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, promove e acompanha projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município nas áreas de desenvolvimento social, nomeadamente no desenvolvimento de projetos e atividades direcionadas a grupos socialmente vulneráveis, bem como atividades de formação para a promoção da empregabilidade da população da cidade”.

3 — Reserva de recrutamento: para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação, consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado aos postos de trabalho a preencher.

4 — A CMP encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

5 — Local de trabalho: Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

6 — Posicionamento remuneratório — em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP conjugado com o n.º 1 artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE para 2015), as posições remuneratórias de referência são as seguintes:

6.1 — Referência A) — 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única,

6.2 — Referência B) — 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

7 — Âmbito do recrutamento: trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado (cf. artigo 30.º, n.º 3 da LTFP).

8 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMP idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.1 — Nível habilitacional:

Ref. A) — 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

Ref. B) — Licenciatura em Direito, Ciências Sociais ou áreas afins, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

9.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

10 — Forma de apresentação e entrega das candidaturas: a formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt/>Formulários>Letra F>“Formulário de candidatura ao procedimento concursal”>, podendo ser entregues pessoalmente na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, 4000-111 Porto, ou remetidas por correio, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

10.1 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

10.2 — Deve ser apresentado um formulário de candidatura por cada referência, com identificação expressa do procedimento concursal, através do número, data e série do *Diário da República* e número do respetivo aviso, do código de oferta na Bolsa de Emprego Público e referência, em que o procedimento foi publicado (ex: DR, n.º xx, 2.ª série, de 00.00.2016, Aviso n.º 0000/2016 — Ref. X) ou OE0000/2016 — Ref. X)), com a respetiva documentação exigida anexa, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal a que se referem ou que não entreguem a documentação exigida anexo ao referido requerimento.

11 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *currículo vitae* detalhado, datado e assinado e ainda, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações exigidas no ponto 9.1 do presente aviso, relativas a cada uma das referências;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento;

c) Declaração/Cópia emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão) da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas duas menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos.

13 — Nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que exercem funções ao serviço da Câmara Municipal do Porto ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de Seleção: Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

14.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — aos candidatos que exerçam ou, sendo trabalhadores em situação de requalificação, por último tenham exercido funções de conteúdo diferente do inerente aos postos de trabalho a que se refere o presente procedimento e para os que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao que caracteriza este posto de trabalho, mas titulares de outra categoria.

Avaliação Curricular (AC) — aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos

em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular.

14.2 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

14.3 — Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, o segundo método de seleção indicados será aplicado de forma faseada, sendo a sua aplicação efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por *tranches* sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

14.4 — Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos:

Ref. A) — A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, sem consulta, efetuada em suporte de papel, numa só fase, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla, tendo a duração de 1h00 e incidirá sobre assuntos de natureza genérica diretamente relacionados com as exigências da função. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Ref. B) — A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, sem consulta, efetuada em suporte de papel, numa só fase, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla, tendo a duração de 1h30 e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

14.5 — Legislação e bibliografia necessária à sua realização:

Ref. A) — DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo; DL n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo DL n.º 73/2014, de 13 de maio — modernização administrativa; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual — Código do Trabalho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — regime jurídico das autarquias locais; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro — Orçamento de Estado para 2015; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação — Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública; Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 — publicado no *Diário da República* — Série II, n.º 188, de 28/09/2009 — páginas 39570 a 39573; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho — níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro — tabela remuneratória única; DL n.º 50/98 de 11 de março — Regime de formação profissional dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Ref. B) Legislação geral: DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo; DL n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo DL n.º 73/2014, de 13 de maio — modernização administrativa; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual — Código do Trabalho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — regime jurídico das autarquias locais; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro — Orçamento de Estado para 2015; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação — Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública; Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação — Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado; Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto — adapta à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente; Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 — publicado no *Diário da República* — Série II, n.º 188, de 28/09/2009 — páginas 39570 a 39573; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho — níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro — tabela remuneratória única. DL n.º 50/98 de 11 de março — Regime de formação profissional dos trabalhadores que exercem funções públicas; DL n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua atual redação — regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais ocorridos ao serviço de entidades empregadoras públicas; Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação — regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho; Lei n.º 98/2009,

de 4 de setembro — regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais

Legislação e/ou bibliografia específica: Azevedo, J., & Batista, I. (coord.) (n.d.). *Porto Solidário — Diagnóstico Social do Porto*. Porto: Universidade Católica Portuguesa; Serôdio, R., Serra, A., & Lima, J., A. (2014). *Plano de Desenvolvimento Social* — Porto. Porto: FP-CEUP & ISCS-N; Declaração de Retificação n.º 14/2014; Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de junho (regime de recrutamento e funções dos juizes sociais); DL n.º 115/2006, de 14 de junho (regulamenta a rede social, funcionamento e competências dos seus órgãos, princípios e regras subjacentes aos instrumentos de planeamento que lhe estão associados); DL n.º 30/2013, de 22 de fevereiro (integração no regime geral dos trabalhadores por conta de outrem dos trabalhadores do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., oriundos do IFADAP); Declaração de Retificação n.º 12/2014, de 28 de fevereiro (retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013, de 31 de dezembro, que aprova o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017); Lei n.º 45/2005, de 29 de agosto, na sua atual redação (primeira alteração à Lei n.º 13/2003; Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio (funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional); Portaria n.º 149-A/2014, de 24 de julho (cria a Medida Estímulo Emprego); Portaria n.º 149-B/2014, de 24 de julho (segunda alteração à Portaria n.º 204-B/2013, de 18 de junho, que cria a medida Estágios Emprego); Lei n.º 71/98, de 3 de novembro (enquadramento jurídico do voluntariado); DL n.º 389/99, de 30 de setembro, na sua atual redação, (regulamenta a Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, que estabeleceu as bases do enquadramento jurídico do voluntariado); DL n.º 13/2015, de 26 de janeiro (define os objetivos e os princípios da política de emprego e regula a conceção, a execução, o acompanhamento, a avaliação e o financiamento dos respetivos programas e medidas).

14.6 — A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$OF=(70PC+30EPS)/100$$

ou

$$OF=(70AC+30EPS)/100$$

em que:

OF — Ordenação Final;
PC — Prova de conhecimentos;
AC — Avaliação Curricular;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

15 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios serão utilizados os seguintes critérios de preferência: 1.º Candidato mais antigo na Administração Pública; 2.º Candidato com a melhor classificação obtida no Parâmetro da avaliação da EPS — “Motivação e interesse para a função”; 3.º Candidato residente no município do Porto.

16 — A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, 4000-111 Porto e divulgada na página eletrónica <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, na sua atual redação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

18 — Composição do júri de seleção:

Ref. A) Presidente: Maria Emília Preto Galego, Diretora Municipal Vogais efetivos: Sónia Maria Pimenta Cerqueira, Diretora de Departamento, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Daniel Ernesto de Araújo Gomes, Assistente Técnico.

Vogais Suplentes: Jorge Manuel Vieira de Sousa, Assistente Técnico e Maria Emília Moura Lourenço, Técnica Superior.

Ref. B) Presidente: Maria Emília Preto Galego, Diretora Municipal Vogais efetivos: Sónia Maria Pimenta Cerqueira, Diretora de Departamento, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Margarida Maria da Silva Alves Sabino Domingues, Técnica Superior

Vogais Suplentes: Isabel Cristina Machado Ribeiro, Técnica Superior e Maria Eugénia Borges de Araújo Macedo, Técnica Superior.

19 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos

métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Dec. Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

22.1 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível em: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> > Formulários > Letra E > “Exercício do Direito de Participação de Interessados”, podendo ser entregues pessoalmente na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto, ou remetidas por correio, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara, sob registo e com aviso de receção.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Educação e emprego > Emprego e atividade profissional > Emprego na autarquia > Procedimentos concursais a decorrer, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do DR com informação sobre a sua publicitação.

24 — Nos termos do Dec. Lei n.º 29/2001, de 03.03, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

25 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente procedimento concursal será publicitado:

a) Na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral;

b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*;

c) Na página eletrónica do Município do Porto, por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*;

d) Num Jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

26 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1.03, em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.».

4 de janeiro de 2016. — A Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

309237957

II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750